PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.225 DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 – SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para suplementação de dotações orçamentárias na LOA Secretaria Municipal de Obras, como segue:

06.01.04.122.0030.4073.339014000000 – Diárias Pessoal Civil Cód.Red. 263	**R$**	**2.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar constante do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária, como segue:

06.01.04.122.0031.3026.449039000000 –Outros Serv. De Terc.PJ Cód.Red.361	**R$**	**2.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração